



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**OFÍCIO DPRJ/DCLC/CL 003/2022**

**06 DE JANEIRO DE 2022.**

Ref.: Licitação por **TP DPRJ N° 002/21 R1**, tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de reforma e recuperação da fachada externa e interna, troca do telhado da cobertura e beiral, recomposição e limpeza do piso e recuperação de esquadria de ferro do prédio sede da defensoria pública do estado do rio de janeiro, no bairro Méier, localizado na rua santa fé, número 50, na cidade do rio de janeiro – RJ, processo E-20/001.001121/2021.**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento autuado nos autos do processo em epígrafe, recebido na secretaria do órgão julgador de licitações, passa-se à transcrição acompanhada da respectiva resposta:

**QUESTIONAMENTO:**

1 - Conforme descrito na TP DPRL nº002/2021 R1, o item 4.5 da planilha se refere a ( **LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO,EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110) )** como de maior relevância, e no item 10.2 no edital na letra (a) se refere serviços de manutenção e/ ou execução de telhado, também como de maior relevância. Item 10.2- Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no órgão competente - CREA, que comprove(m) que a empresa licitante ou seus profissionais habilitados tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica citadas nas seções seguintes. Os valores mínimos significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto da presente licitação, em edificações residenciais ou não residenciais com as características de recuperação e reforma de edificação e;cios, deverá representar um valor mínimo de 50% do quantitativo dos itens 4.5 e 6.8 da planilha orçamentária em Anexo. Serão consideradas como parcelas de maior relevância técnica: a) Serviço de Manutenção e/ou Execução de Telhados; b) Serviço de Reforma e/ou Revestimento de fachada; Qual o item será de maior relevância ?



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Resposta:** Esclarecemos que onde se lê "4.5" no item 10.2 do projeto básico, favor considerar os itens 4.6 e 4.7 como correspondentes ao item " a) Serviço de Manutenção e/ou Execução de Telhados"

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação  
(21) 2332-6270  
nulic@defensoria.rj.def.br

